

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE
ESPECIALIZAÇÃO (FELLOWSHIP) EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO
REDE D'OR SÃO LUIZ (RDSL)
- SÃO PAULO -
2024**

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das etapas do Processo seletivo, divulgação dos resultados, matrícula e reclassificação.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação INCONDICIONAL dos termos deste EDITAL

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Presidente do IDOR

Fernanda Tovar Moll MD, PhD

Diretor Executivo do IDOR

Felipe Spinelli

Coordenação de Ensino IDOR

Michelle Artioli Domingues Enf^a, PhD

Coordenação da Secretaria de Ensino do IDOR

Danielle Cosme de Souza

Coordenação do Programa de Especialização em Gestão de Alto Risco

Coordenação Geral:

Ricardo Andrade Freire MD

Fabiana Ruas MD

Anderson Nascimento MD

Demais Coordenadores:

Kátia Kosorus MD, MSc - Responsável

Eduardo de Souza MD, PhD

Carlos Eduardo Baldo MD, MSc

Coordenador de Ensino:

Kátia Kosorus MD, MSc.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO (FELLOWSHIP) EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO RDSL - SP 2024

O Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR), em parceria com as Unidades Hospitalares e Maternidades da Rede D'OR São Luiz, Anália Franco e São Caetano do Sul, torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção de candidatos ao programa de Especialização em Gestaç o de Alto Risco, com in cio previsto para **1  mar o de 2024**.

1. DAS DISPOSI ES PRELIMINARES

- 1.1 Ser o oferecidas 02 (duas) vagas para o Programa de Especializa o, conforme consta abaixo no QUADRO DE VAGAS:

ESPECIALIDADE	DURA�O	VAGAS	UNIDADES
GESTA�O DE ALTO RISCO	1 ano	02	Hospital e Maternidade S�o Luiz S�o Caetano do Sul Hospital e Maternidade S�o Luiz An�lia Franco

- 1.2 O quantitativo de vagas poder  ser alterado, caso haja determina o oriunda da dilig ncia da RDSL e da Coordena o do Programa, ap s a publica o deste Edital.

2. DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa constitui modalidade de ensino de p s-gradua o, sob a forma de curso de especializa o, caracterizado por ensino em servi o e oferece treinamento supervisionado com disciplinas te ricas e pr ticas.
- 2.2 O Programa de treinamento em servi o   cumprido em tempo parcial, com carga hor ria de 20 (vinte) horas semanais e dura o de 01 (um) ano.
- 2.3 N o est  previsto remunera o durante o Fellowship.
- 2.4 A RDSL alerta aos candidatos que em decorr ncia de qualquer estado de "Emerg ncia de Sa de P blica Internacional ou Nacional " reconhecido pela Organiza o Mundial da Sa de e pelo Minist rio da Sa de e demais determina es das autoridades sanit rias estadual e municipal, medidas adicionais ou altera es em datas, normas, e outras cl usulas poder o ser aditadas ao Edital sempre que necess rio, com a devida publica o na forma de nota oficial no site do Processo

Seletivo. Os candidatos deverão manter-se informados com visita periódica ao Portal do IDOR na internet, www.idor.org.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

- 3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.
- 3.2 Ter graduação em Medicina e concluído (até 29/02/2024) Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO).
- 3.3 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) no momento da convocação da matrícula e processo admissional presencial.
- 3.4 Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no cronograma (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.idor.org;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) realizar pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no cronograma (Anexo 1):
 - 1) o valor da taxa de inscrição será de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais);
 - 2) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
 - 3) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
- 4.2 **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO. A FIM DE EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIO, O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO, ANTES DE RECOLHER O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
- 4.3 Sobre o Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o processo seletivo pode ser efetuado:
 - a) **Boleto bancário** a ser impresso em www.idor.org. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário (guichês), nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet, impreterivelmente até o vencimento, estipulado no boleto bancário, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim

como as regras para pagamento constantes neste Edital.

OU

b) **Cartão de crédito** no site do Processo Seletivo (www.idor.org).

- 4.4 **NÃO** será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, Pix, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 4.5 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.
- 4.7 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.idor.org.
- 4.9 O IDOR não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.10 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pelo IDOR, do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11 O pagamento da taxa de inscrição só deve ser efetuado se, efetivamente, o candidato desejar concorrer a uma vaga. Na hipótese de desistência da participação no processo de seleção por parte do candidato após o pagamento, **NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.**
- 4.12 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.13 Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail fellow@idor.org.
- 4.14 Não serão aceitas inscrições, pagamentos de taxa de inscrição ou qualquer documentação exigida condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.
- 4.15 A inscrição no Processo Seletivo é pessoal e intransferível;
- 4.16 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao código do Programa pretendido. A inscrição no Processo Seletivo deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição. Os campos deverão ser preenchidos com cautela para evitar erros ou dúvidas, o que impossibilitará a realização do processo seletivo, a pontuação e, se necessário, o desempate
- 4.17 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não puder satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 4.18 Não será prorrogado o prazo para a entrega de documentos ou para suprimento de lacuna do

requerimento da inscrição.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato poderá acessar seu status e confirmação de inscrição no Portal do Candidato pelo Portal do IDOR na internet (www.idor.org) após preenchimento do Formulário de Inscrição e pagamento.
- 5.2 O candidato deverá verificar suas informações, status e confirmação de inscrição no Portal do Candidato devendo solicitar sua imediata correção no período de inscrição (ANEXO 1), caso algum dado esteja incorreto, através de contato com a Secretaria de Ensino do IDOR, através do email fellow@idor.org. A mensagem deve ser enviada com o assunto: "FELLOWSHIP EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO - CORREÇÃO DE DADOS". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo, o número do CPF do candidato e a justificativa do pedido de correção dos dados.
- 5.3 O candidato ficará responsável pela verificação do dia e horário das etapas do processo seletivo, assim como seus dados de inscrição no site do IDOR.
- 5.4 As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre orientações, datas e horários de realização do processo de seleção.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 6.1 Durante o período previsto no Cronograma (Anexo 1), todos os candidatos deverão enviar, **via e-mail**, para fellow@idor.org, em **formato PDF**, o Curriculum Vitae resumido, bem como todos os documentos comprobatórios para a Avaliação Curricular e Entrevista, previstos no Anexo 2 – CURRICULUM VITAE (CV) RESUMIDO E COMPROVANTES do presente Edital.
- 6.2 A mensagem deve ser enviada com o **assunto: "FELLOW EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO (SP) – ANÁLISE CURRICULAR"**. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o **nome completo e o número do CPF do candidato**.
- 6.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um PDF para cada item, e nomeados de acordo com o seu conteúdo (ex: Publicação de Artigo Científico).

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo seletivo é composto por apenas uma fase:
 - Entrevista, Análise e Arguição do Currículo, **presencial, classificatório e eliminatório**.

8. DA ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE*

- 8.1 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial, em local, data e horários a serem informados conforme cronograma (ANEXO 1).
- 8.2 **O endereço do Local da entrevista está listado no ANEXO 3.**
- 8.3 A definição específica da data e horário da entrevista fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 8.4 Os candidatos deverão se apresentar munidos de documento oficial legível com foto.
- 8.5 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer à entrevista.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O resultado do processo seletivo será obtido pelo somatório dos pontos da Entrevista, Análise e Arguição do *Curriculum Vitae* totalizando o máximo de 10 (dez) pontos e será divulgado na data e local previstos no Cronograma (Anexo 1).
- 9.2 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração o candidato mais idoso.
- 9.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato graduado em Medicina a mais tempo.
- 9.4 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 9.5 Os resultados serão apresentados da seguinte forma:
 - CLASSIFICADO - candidato que obtiver a nota **6 ou mais** no processo seletivo e estiver dentro do número de vagas oferecidas no Programa;
 - LISTA DE ESPERA – candidato que obtiver nota **6 ou mais** no Processo Seletivo e não estiver dentro do número de vagas oferecidas no Programa;
 - ELIMINADO POR NOTA – candidato que obtiver **menos de 6 pontos** no Processo Seletivo;
 - ELIMINADO POR FALTA – candidato que não comparecer ao processo seletivo.
- 9.6 A relação de candidatos classificados estarão disponíveis em data e local indicados no cronograma (Anexo 1).

10. DA MATRÍCULA E PROCESSO ADMISIONAL

- 10.1 O candidato selecionado deverá consultar a divulgação da Lista de Classificação e convocação para Matrícula através do Portal do Processo Seletivo: www.idor.org, na data estabelecida no Cronograma (Anexo 1).

- 10.2 **INVESTIMENTO:** O Curso de especialização em Gestaç o de Alto Risco, oferecido pelo IDOR possui um **custo fixo anual de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que poder  ser divididos em at  12 (doze) vezes no cart o de cr dito, a ser pago no ato da matr cula acad mica.**
- 10.3 O candidato convocado para Matr cula dever  **enviar a documenta o** prevista no item 10.4, a seguir, **em e-mail  nico** para fellow@idor.org com o assunto **“MATR CULA - FELLOW GESTA O DE ALTO RISCO (SP)** e escrever ap s o **Nome do Candidato**”, no per odo previsto no Cronograma (Anexo 1).
- 10.4 Documentos a serem enviados para matr cula:
- Envio do Anexo 4 – DIREITOS E DEVERES – assinado e digitalizado;
 - Carteira do **CREMESP ou Certid o de Inscri o no Conselho**;
 - Identidade (RG);
 - CPF;
 - **T tulo de eleitor** com comprovante de vota o nas duas  ltimas elei es - no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - **PIS/PASEP**;
 - Certificado ou Comprovante de Alistamento no Servi o Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - **Diploma de gradua o em Medicina expedido por Institui o de Ensino brasileira reconhecido pelo Minist rio da Educa o (MEC)** ou Diploma de gradua o em Medicina expedido por Institui o de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalida o do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
 - **Comprovante de conclus o (at  28/02/2023) de Resid ncia M dica em Ginecologia e Obstetr cia ou T tulo de Especializa o em Ginecologia e Obstetr cia (TEGO).**
 - Visto de resid ncia permanente no Pa s emitido pela Pol cia Federal para os m dicos estrangeiros oriundos de pa ses que n o sejam membros plenos do MERCOSUL;
 - Carteira de vacina o atualizada com imuniza es completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Minist rio da Sa de no 597, de 08/04/2004: Influenza, Dupla (Difteria e T tano), Hepatite B, Tr plice Viral (Caxumba, Rub ola e Sarampo) e COVID-19;
 - Certid o de casamento (em caso de altera o de nome);
 - 02 Fotos 3x4 (colorida) recentes.
- 10.5 **  RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** consultar a divulga o da Lista de Classifica o e convoca o para Matr cula atrav s do Portal do Processo Seletivo. **O N O ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL NO PRAZO SIGNIFICAR  DESIST NCIA DA VAGA OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO**;
- 10.6 **Al m de anexar a documenta o**, conforme as orienta es do e-mail de convoca o, o candidato dever  fornecer, **no corpo do e-mail**, os seguintes dados:
- a) Nome completo;
 - b) CPF;

- c) Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a matrícula;
 - d) Telefones de contato com DDD;
 - e) e-mail (caso queira acrescentar outro diferente do fornecido na inscrição, caso o tenha trocado).
- 10.7 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a desistência também via e-mail para fellow@idor.org com o assunto “Desistência de Vaga e em seguida o Nome do Candidato” e o seguinte texto no corpo do e-mail: **“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF nº, venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Especialização em Geração de Alto Risco, para o qual me candidatei no Processo Seletivo. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior”**.
- 10.8 O envio dos documentos indicados no item 10.4, para o e-mail fellow@idor.org, deverá seguir as seguintes orientações:
- a) Os documentos devem ser enviados em **um único e-mail** pelo candidato;
 - b) Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
 - c) Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: fellow@idor.org;
 - d) **Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;**
 - e) Todos os documentos deverão ser **digitalizados individualmente e salvos no formato “PDF”**;
 - f) Os documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num **único e-mail**;
 - g) Os documentos deverão ser **nomeados adequadamente**, por ex.: “CRM”, “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT” etc;
 - h) Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
 - i) **Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de matrícula do candidato.**
- 10.9 **NÃO serão aceitas fotografias dos documentos.**
- 10.10 A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.
- 10.11 O candidato selecionado deverá estar ciente de todos seus DIREITOS E DEVERES contidos no **ANEXO 4** e no **TERMO DE COMPROMISSO** que será firmado entre o aluno, a Instituição de Ensino (IDOR) e as Unidades (cenários de prática).

10.12 Os candidatos convocados que realizaram matrícula acadêmica (secretaria do IDOR), no período estabelecido, deverão **TAMBÉM** realizar o **cadastro médico** no Hospital (is) de Atuação da Rede D'OR presencialmente no Setor de Relacionamento/Cadastro Médico após contato com o Coordenador do Curso.

10.13 **O candidato que não realizar a matrícula acadêmica e processo admissional como discriminado nos itens deste edital será considerado desistente, perdendo direito à vaga.** As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

10.14 Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

10.15 **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMISSINAL:**

- 2 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena em Medicina.
Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia) reconhecidas pelo MEC;
- **Comprovante de conclusão (até 29/02/2024) de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO).**
- Anuidade do CREMESP do ano vigente paga/em parcelamento ou Declaração de Quitação;
- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional (CRM), original e cópia;
- Inscrição como autônomo da Previdência Social (PIS/PASEP);
- Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto de residência permanente no Brasil.
- Título de Eleitor / E-título
- Certificado de Reservista (somente para homens);
- Certidão (Nascimento/Casamento/Divórcio/União Estável)
- Comprovante de Residência atual com CEP
- Comprovante de Vacinação (Contendo as vacinas: COVID-19, Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral, obrigatoriamente);

10.16 Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré- matrícula e pela sua apresentação na Efetivação Presencial da Matrícula. Toda e qualquer forma de ilicitude nestas fases acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa de Residência Médica. Ações ilícitas motivarão inquérito pela Polícia Federal e Ministério Público estando seus autores sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

11. DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1 Após o período de matrícula, caso haja desistência ou desligamento (que deverá ser documentada por email para fellow@idor.org, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos

candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados.

- 11.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no portal eletrônico www.idor.org e realizar a matrícula no período estipulado nas convocações, de forma que não seja considerado desistente.
- 11.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade do IDOR para o devido preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.
- 11.4 A reclassificação incluirá os candidatos aprovados em LISTA DE ESPERA, que ainda não foram convocados para matrícula, de acordo com os critérios do Edital.
- 11.5 A matrícula acadêmica e processo admissional dos candidatos reclassificados obedecerá aos procedimentos já citados neste Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.idor.org, no recibo do requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 12.2 As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério da comissão organizadora, em circunstâncias excepcionais, como calamidades e outras graves perturbações da ordem pública. Neste caso, novas datas serão divulgadas aos candidatos.
- 12.3 **O candidato que não puder cumprir a carga horária descrita neste Edital será considerado desclassificado.**
- 12.4 **Decorridos 05(cinco) anos da realização do concurso, serão incinerados todos os documentos devidamente matriculados e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.**
- 12.5 O presente processo seletivo tem validade, somente, para o início das atividades no 1º (primeiro) semestre de 2024.
- 12.6 Os candidatos inscritos, neste processo, estão sujeitos às normas constantes neste edital, bem como as Normas Complementares, aos Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 12.7 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até quando as vagas estiverem preenchidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo 1).
- 12.8 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, normas, locais e prazos fixados no cronograma (Anexo 1) deste processo seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância destes dados.
- 12.9 Os horários citados, no presente edital, referem-se à hora oficial de Brasília.
- 12.10 Será cancelada, em qualquer época, a admissão do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores

pagos.

- 12.11 As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre orientações, datas e horários de realização das etapas de seleção.**

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.